

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 200124~~

~~Nº Processo: 08665000090201783. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - MA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 3737 - Br 135 - Km 01 Vila Itamar - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~RICARDO VIANNA DA SILVA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 06/06/2017) 200124-00001-2017NE800001~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Processo nº 08659.092303/2016-93. Pregão Eletrônico nº 04/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto nº 7.892/2013. Objeto: Aquisição de água mineral e gás engarrafado com fornecimento parcelado, para atender a necessidade de consumo da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Registradora: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná, CNPJ 00.394.494/0113-32. Ata de Registro de Preços nº 6/2017, contratada: Empresa de Águas Pé da Serra LTDA - EPP, CNPJ 04.879.012/0001-99, item 1, valor global da Ata R\$ 5.400,00 - Ata de Registro de Preços nº 7/2017, contratada: Gimenez Comercial Atacadista LTDA - ME, CNPJ 05.796.160/0001-02, item 13, valor global da Ata R\$ 5.688,00 - Ata de Registro de Preços nº 8/2017, contratada: D.J. Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - ME, CNPJ 08.542.107/0001-73, item 3, valor global da Ata R\$ 7.164,00. Data da assinatura: em 31.05.2017~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200118~~

~~Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 08659028442201400.
PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 09039434000170. Contratado: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2015 por mais doze meses e reajustar o valor contratual, retroativo a 1º de fevereiro de 2017, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019. Fundamento Legal: Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato e Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2017 a 26/05/2018. Valor Total: R\$1.294.431,92. Fonte: 174020197 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 26/05/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 200118-00001-2017NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200118~~

~~Número do Contrato: 18/2014.
Nº Processo: 08659015211201428.
PREGÃO SRP Nº 33/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2014, por mais doze meses. Fundamento Legal: Cláusula Nona do contrato e Lei 8.666/93. Vigência: 28/05/2017 a 27/05/2018. Valor Total: R\$406.709,28. Fonte: 174020197 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 24/05/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 200118-00001-2017NE800001~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO~~~~AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017~~

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08658012930201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação do serviço continuado de CONTÍNUOS/MENSAGEIROS (CBO 4122-05) para as Unidades da Polícia Rodoviária Federal de São Paulo SEDE e JARI-SP para o período de 12 (doze) meses.~~

~~RODRIGO TAJRA DE FIGUEIREDO
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 06/06/2017) 200117-00001-2017NE800017~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 200125~~

~~Nº Processo: 08666006457201762.
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 02255187000108. Contratado: TPA TELECOMUNICACOES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações por meio de uma rede IP multisserviços utilizando tecnologia MPLS. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/2002. Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018. Valor Total: R\$405.059,00. Fonte: 174020197 - 2017NE800283. Data de Assinatura: 06/06/2017.~~

~~(SICON - 06/06/2017) 200125-00001-2017NE800077~~

~~FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO~~~~EDITAL Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO~~

~~O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 169/2012.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Funai relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.~~

~~1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda., conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.~~

~~2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS~~

~~2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:~~

~~a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;~~

~~b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual foi há previsão de vaga no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;~~

~~c) não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;~~

~~d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;~~

~~e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;~~

~~f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;~~

~~g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.~~

~~3. DA INSCRIÇÃO~~

~~3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do site eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 09 de junho de 2017 até às 16 horas do dia 10 de julho de 2017 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 10 de julho de 2017 (horário de Brasília) para concluir a prova.~~

~~3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).~~

~~3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.~~

~~3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.~~

~~3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.~~

~~3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.~~

~~3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.~~

~~3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.~~

~~3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.~~

~~3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.~~

~~3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.~~

~~4. DAS VAGAS~~

~~4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.~~

~~5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA~~

~~5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.~~

~~5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.~~

~~5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.~~

~~5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.~~

~~5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.~~

~~5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.~~

~~5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.~~



5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até às 18 horas do dia 10 de julho de 2017 (horário de Brasília).

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo login.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais; e
- candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data provável de 14 de julho de 2017, conforme cronograma disposto Anexo II.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNAI, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente a convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes aprovados no edital nº 2/2016 até o vencimento deste em 08 de setembro de 2017 e os aprovados no edital nº 1/2017 para o mesmo curso, localidade e turno até o vencimento deste em 23 de março de 2018.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- Comprovante de Residência;
- Foto 3X4;
- Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato da vez a ser convocado poderá ser colocado em espera aguardando disponibilidade de horário caso o horário declarado pelo mesmo como disponível para estagiar não esteja de acordo com as necessidades da vaga aberta. Convocando-se o próximo candidato dentro dos parâmetros de horário definidos pelo supervisor.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNAI por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.4. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de residência;
- declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- foto 3x4.

10.5. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.6. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.8. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.9. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.10. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.11. Caso o candidato não abra conta ou não possa abrir uma, este terá sua convocação cancelada.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

11.2. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

11.3. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

11.4. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

11.5. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Funai, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.7. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da FUNAI.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. O estagiário após a assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio somente poderá alterar o turno ou o curso após 6 (seis) meses de tempo de estágio na FUNAI.

13.6. A Funai e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.7. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.8. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo estagio@funai.gov.br ;

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

14.1.1 Anexo I - Quadro de vagas; e

14.1.2 Anexo II - Cronograma.

MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PULUS - RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA - RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUA - CRUZEIRO DO SUL	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIO	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS POLÍTICAS CIÊNCIAS SOCIAIS DIREITO GESTÃO PÚBLICA RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - MACAPÁ	NÍVEL SUPERIOR ANÁLISE DE SISTEMAS SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM MANACAPURU	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM MAUÉS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM I TABUNA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
CEARA	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ARQUIVOLOGIA BIBLIOTECONOMIA CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS COMUNICAÇÃO SOCIAL ETNODESENVOLVIMENTO GESTÃO PÚBLICA SECRETARIADO EXECUTIVO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - SOBRADINHO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PÚBLICA RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO EXECUTIVO
GOIÁS	
CENTRO AUDIOVISUAL DE GOIÂNIA/MI	NÍVEL SUPERIOR DESIGN DE AMBIENTES
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM MINAÇU	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
MATO GROSSO	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUÍNA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇO SOCIAL



COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		PARANA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO
	ADMINISTRAÇÃO		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		NÍVEL MÉDIO
	CIÊNCIAS SOCIAIS		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
	GESTÃO PÚBLICA		NÍVEL MÉDIO
RECURSOS HUMANOS	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
SECRETARIADO EXECUTIVO	PIAUI		
SERVÍCIO SOCIAL	NÍVEL MÉDIO		
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM CÂMPINAPOLIS I	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM PIRIPIRI	NÍVEL MÉDIO
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM SECRETARIADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM CÂMPINAPOLIS II	NÍVEL MÉDIO	RIO GRANDE DO NORTE	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM NATAL	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM COMODORO II	NÍVEL MÉDIO		TÉCNICO EM SECRETARIADO
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		RIO GRANDE DO SUL	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM CONFRESA I	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	ADMINISTRAÇÃO		DIREITO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM GENERAL CARNEIRO	NÍVEL MÉDIO		GEOGRAFIA
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM NONOAI	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM RONDONÓPOLIS I	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SANTA TEREZINHA	NÍVEL MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM SECRETARIADO	CIÊNCIA CONTÁBIL	
TÉCNICO EM SECRETARIADO		SECRETARIADO EXECUTIVO	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TANGARA DA SERRA I	NÍVEL MÉDIO	RONDONIA	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO REGIONAL DE CA-COAL	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL MATO GROSSO DO SUL	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUA-JARA-MIRIM	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM SECRETARIADO		COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PA-RANA	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SANTA CATARINA	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
TÉCNICO EM SECRETARIADO			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÁ	NÍVEL MÉDIO		NÍVEL SUPERIOR
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SAO JOSE	ANÁLISE DE SISTEMAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			DIREITO
TÉCNICO EM SECRETARIADO		COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAEM	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL AQUIDAUANA	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM ITANHAEM	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO		
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		SAO PAULO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		COORDENAÇÃO REGIONAL ARA-GUAIA TOCANTINS - PALMAS	NÍVEL SUPERIOR
NÍVEL SUPERIOR			ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM ITANHAEM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TEÓFILO OTONI	NÍVEL MÉDIO		
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJA	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARA - ALTAMIRA	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ADMINISTRAÇÃO			
GESTÃO PÚBLICA		TOCANTINS	
HISTÓRIA		COORDENAÇÃO REGIONAL ARA-GUAIA TOCANTINS - PALMAS	NÍVEL SUPERIOR
RECURSOS HUMANOS			ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIADO EXECUTIVO			CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - MARABÁ	NÍVEL MÉDIO		CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJA	NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR		ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
CIÊNCIAS SOCIAIS		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO MÉDIO REGULAR OU EJA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			

ANEXO II - CRONOGRAMA

ACÕES	DATAS
Inscrições e Prova <i>On-line</i>	09/06/2017 a 10/07/2017
Publicação da Classificação Final	14/07/2017
Início das Convocações	17/07/2017